

DECRETO Nº 17/2021

DISPÕE o expediente no município de Floresta/PE durante o período carnavalesco e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que as festividades relacionadas ao período carnavalesco durante o corrente ano de 2021 foram suspensas pelo Governo do Estado de Pernambuco, como forma de contribuir para a prevenção do contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, que, em consequência do acima disposto, o expediente de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual será regular durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Município de Floresta/PE será regular durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Floresta, 04 de fevereiro de 2021.



ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

